



CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO

EDITAL Nº 01, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE CUIDADOR (A) E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

O Presidente da CASA DA CRIANÇA de Teodoro Sampaio, entidade de direito privado sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2022**, nos termos da Legislação Vigente, para a contratação de Auxiliar de Cuidador (a) e formação de Cadastro de Reserva, mediante Regime Celetista (Consolidação das Leis de Trabalho – CLT), em face de atender a necessidade da OSC de acordo com o estabelecido neste edital e anexo.

1 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos) completos na data da contratação;
- c) Estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);
- d) Estar quite com obrigações eleitorais;
- e) No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador deverá encaminhar as documentações necessárias, acompanhada da cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
- f) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos ou funções públicas (Art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal);
- g) Atender às exigências contidas neste Edital.

1.1 DOS REQUISITOS

- a) Experiência na função;
- b) Possuir afeição por crianças e adolescentes;
- c) Ter concluído o Ensino Médio;



CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO

- d) Residir em Teodoro Sampaio/SP;
- e) Disponibilidade de horários;
- f) CNH AB.

1.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- a) **R\$50,00** (cinquenta reais), realizados por meio de **DEPÓSITO IDENTIFICADO** **ou PIX**, na conta Jurídica – CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO;
- b) CNPJ: 64.613.144/0001-04 (PIX);
- c) Banco Santander - Agência: 0309 Conta Corrente: 13000518-4;
- d) *O depósito que não estiver identificado não será considerado válido.*

1.3 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) As inscrições serão recebidas no período de **30 de agosto a 11 de setembro de 2022**; e deverão ser efetuadas via internet, por meio de envio de documentos digitalizados, através do e-mail: **casacrits@hotmail.com**; com o título: **VAGA – AUXILIAR DE CUIDADOR(A)**.

1.3.1 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- I. RG;
- II. CPF;
- III. Ficha de Inscrição (conforme modelo ANEXO II)
- IV. Currículo (conforme modelo ANEXO III);
- V. Comprovante de Conclusão do Ensino Médio;
- VI. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição identificado.

2 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

No ato da contratação, o (a) candidato (a) deverá cumprir as seguintes condições:

- Gozar de saúde física e mental, compatível com exercício da função pretendida;
- Apresentar original e cópia ou ainda cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - a) Cédula de Identidade ou Carteira Profissional;



CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO

- b) CPF;
- c) Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Certificado do Serviço Militar (sexo masculino);
- e) Comprovante de Inscrição PIS/PASEP;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- i) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone, etc.);
- j) Comprovante de Conclusão de Ensino Médio Completo;
- k) Exame admissional, atestando aptidão ao trabalho;
- l) Duas fotos ¾;
- m) Certidão Negativa de antecedentes criminais;

É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações fornecidas no ato da contratação.

3 DO CARGO, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES.

Cargo	Auxiliar de Cuidador (a)
Requisitos/nível de escolaridade	Ensino Médio Completo
Carga horária	Escala 12x36h
Remuneração	R\$ 1.273,32 (Salário Bruto)
Benefício	R\$ 128,30 (Vale-alimentação)
Vagas	01 vaga + Cadastro Reserva
Vínculo	Regime Celetista (Consolidação das Leis de Trabalho – CLT).



CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO

4 DA AVALIAÇÃO NO PROCESSO

- a) A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:
 - I. Preenchimento da Ficha de Inscrição e do Currículo Vitae (Anexos II e III);
 - II. Avaliação de Títulos, com base nos dados informados no Anexo III;
 - III. Entrevista Técnica.

5 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- a) A avaliação será realizada pela Equipe Técnica do Processo Seletivo;
- b) Os títulos apresentados pelos candidatos tem a finalidade de apontar a capacitação para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos no Anexo III; e dar continuidade no processo seletivo com a Entrevista Técnica.

6 DA ENTREVISTA TÉCNICA

- a) A Entrevista Técnica tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício das funções pretendidas, sendo ao final considerado apto ou inapto para prestar os serviços vinculados às atribuições da função que tenha sido classificado, bem como avaliar e atribuir colocação final dos candidatos:
 - I. O perfil profissional;
 - II. A postura profissional do candidato;
 - III. O grau de conhecimento e de interesse.

7 DOS RESULTADOS

- a) O resultado final será de acordo com a Análise de Currículo realizada pela Coordenação; e da Entrevista Técnica Psicológica, sendo de competência desta última atribuir a colocação dos candidatos;
- b) Será publicado em veículos já destinados para este fim, valendo-se para efeito de convocação a ordem de classificação;
- c) Concluída a colocação, o Presidente da Entidade organizadora do certame proclamará o resultado final, por meio de:
 - I. Diário Oficial e mural da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio;
 - II. Site, rede social e mural da Casa da Criança.



CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO

8 DOS RECURSOS

- a) A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
- b) A Banca Examinadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo do Processo Seletivo Simplificado, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.
- c) O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de Requerimento dirigido ao Presidente da organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado.
 - I. O requerente deverá protocolar o recurso na *CASA DA CRIANÇA de Teodoro Sampaio, localizada na Rua: Tichiro Fuziki, 327 – Vila São Paulo, no horário de expediente: 8h às 12h e 13h às 17h.*
- d) Compete ao Presidente da Comissão aceitar o recurso impetrado e convocar a Comissão organizadora para julgamento;
- e) O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão deverão ser publicados em veículos já destinados para este fim:
 - I. Diário Oficial e mural da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio;
 - II. Site, rede social e mural da Casa da Criança.
- f) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido na alínea “c”, bem como aqueles que não estiverem devidamente fundamentados;
- g) A comissão organizadora é soberana, não cabendo recurso contra sua decisão final.

9 DA VALIDADE

- a) O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser ou não prorrogável por igual período.

10 DA ADMISSÃO

- a) Os candidatos aprovados serão admitidos em ordem classificatória, de acordo com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva. Estes



CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO

ficam comprometidos a assumir suas funções na Casa da Criança de Teodoro Sampaio – SP após assinatura do contrato.

- b) A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Casa da Casa da Criança de Teodoro Sampaio;
- c) Todos os documentos (**dispostos no item 2**) deverão ser entregues no prazo e sem pendências, no ato da contratação.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Não serão fornecidos Atestados, Certificados ou Certidões relativos à habilitação, classificação e nota dos candidatos, valendo-se para tal a homologação no:
 - I. Diário Oficial e mural da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio;
 - II. Site e redes sociais da Casa da Criança.
- b) É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo Seletivo Simplificado (exposto no ANEXO IV).
- c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Teodoro Sampaio, 30 de agosto de 2022.


Danilo Augusto Fogaroli Costa
Presidente da Casa da Criança de Teodoro Sampaio



CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR (A)

1. Apresentar relação afetiva e individualizada com cada usuário do serviço;
2. Ajudar e estimular as atividades de vida cotidiana, como: higiene pessoal, alimentação, locomoção, saúde, etc.;
3. Estimular a independência e autossuficiência da criança ou do usuário limitado por alguma deficiência física e/ou mental;
4. Cuidar da aparência dos usuários, como corte e limpeza de cabelos e unhas, de modo a aumentar a autoestima;
5. Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada adolescente);
6. Auxiliar o usuário do serviço a lidar com a sua história de vida, fortalecer a autoestima e construção da identidade;
7. Organizar as fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada usuário do serviço, de modo a preservar sua história de vida;
8. Acompanhar o usuário nos serviços de saúde, informando ao profissional da saúde as mudanças de comportamento, humor, alimentação, alteração comportamental, etc.;
9. Acompanhar o usuário nos serviços de escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo, pedagogo ou assistente social), deverá também participar deste acompanhamento;
10. Acompanhar, sempre que necessário, o usuário nas atividades de lazer, de forma a proporcionar a inclusão social;
11. Realizar revista constantemente nos ambientes da casa;
12. Informar ao usuário do serviço as normas internas no ato do acolhimento;
13. Planejar e desenvolver atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de lazer com os usuários do serviço;
14. Incentivar aos usuários dos serviços a organização do espaço físico, como manter armários arrumados e nos locais adequados;
15. Apoiar e preparar o usuário do serviço para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional da equipe técnica;
16. Organizar a rotina doméstica e o espaço residencial;
17. Preencher diariamente o relatório individual de cada adolescente, evoluindo de forma clara e objetiva. Em toda evolução deve constar as atividades realizadas e dados sobre o comportamento, sentimentos e ocorrências. Deve constar também a data e a assinatura do Auxiliar de Cuidador (a);
18. Solicitar materiais de expediente, material didático e escolar quando necessário;
19. Obedecer rigorosamente os horários de trabalho estabelecidos para cada educador;
20. Ser criterioso no envolvimento emocional e afetivo com os usuários do serviço. Qualquer dúvida deve ser esclarecida com a equipe técnica do acolhimento;

Certificado de Utilidade Pública Federal n. 08026.000789/2006-16

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência social – 235874.0011304/2020

Certificado de Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento social n. 5469 de 2003

CNPJ 64.613.144/0001-04 Av. Tichiro Fuziki n. 786 – CEP 19.280-000 – Teodoro Sampaio/SP

Telefone 0xx18 3282 -3882 | E-mail: casacrits@hotmail.com | Site: www.casacriancats.wixsite.com/website



CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO

21. Estudar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e as Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento (CONANDA), quando exercer sua função neste serviço;
22. Orientar, instruir e colocar regras e limites para a segurança dos usuários dos serviços, bem como para o bom funcionamento do abrigo;
23. Oferecer noções básicas de higiene e saúde aos usuários dos serviços, bem como orientar no cuidado nas atividades de vida diária;
24. Encaminhar, em casos de doenças ou acidentes com os usuários dos serviços, ao médico e acionar imediatamente a coordenação do programa; e quando necessário oferecer a medicação em doses e horários prescritos pelo médico;
25. Proporcionar espaço de relacionamento, vivenciando situações de solidariedade, partilha e limites entre os usuários dos serviços;
26. Fazer prevalecer sua autoridade sem subjugar ou humilhar a integridade física ou moral deste adolescente, conforme o art. 17 do ECA, em situações de desrespeito às normas estabelecidas;
27. Zelar pelo patrimônio colocado à sua disposição, observando a utilização e a manutenção da casa, ou qualquer equipamento;
28. Participar das programações promovidas, como passeios, treinamentos, aperfeiçoamento e cursos de capacitação.
29. E demais atribuições do cargo.



Danilo Augusto Fogaroli Costa
Presidente da Casa da Criança de Teodoro Sampaio



CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO AUXILIAR DE CUIDADOR(A)

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____ Cidade _____

Sexo: () Feminino () Masculino Data de nascimento: ____ / ____ / ____

RG: _____ CPF _____

Telefone residencial: () _____ Telefone celular: () _____

Escolaridade: _____

Email: _____

Teodoro Sampaio – SP. ____ de ____ de 2022.

Assinatura do candidato: _____



CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO

ANEXO III CURRICULUM VITAE

NOME:	
OBJETIVO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação) *Todo curso informado necessita de comprovação (copia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
Cursos de Pós-graduação (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Todo curso informado necessita de comprovação (copia de declaração, certificado ou diploma).	
Experiência Profissional (informar empresa, função e período de trabalho).	

O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como no currículo, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. A inscrição no processo de seleção implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital nº 001/2022. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Teodoro Sampaio – SP. ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato: _____



CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

AUXILIAR DE CUIDADOR(A)

<u>DATA</u>	<u>ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS</u>
30/08 a 11/09	Inscrição do processo seletivo
12/09	Lista geral dos aprovados inscritos
12/09	Publicação da Convocação para Análise de Currículo e Entrevista Técnica, disponível no site e nas redes sociais da Entidade (página do Facebook e Instagram)
13/09 a 16/09	Análise de Currículo
19/09 a 26/09	Entrevista Técnica
29/09	Lista Geral de Classificação
30/09	Recurso
06/10	Convocação


Danilo Augusto Fogaroli Costa
Presidente da Casa da Criança de Teodoro Sampaio